

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXIII

Florianópolis, 11 de setembro de 1956

NÚMERO 5.695

GOVERNO DO ESTADO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto de 4 de setembro de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

De acordo com a Lei n. 1.504, de 29 de agosto de 1956:

Haroldo Silva, Delegado de Ensino, para exercer, em comissão, o cargo de Prefeito provisório do município de Santo Amaro da Imperatriz.

Portarias de 4 de setembro de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 168, § 2º, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Eleonora Fruet, ocupante da função de Servente, referência V, com

exercício no Posto de Saúde de Rodeio, por 45 dias, com vencimento integral e a contar de 1º de julho próximo passado.

Dispensar:

O dr. Alfredo Cinielo, de Membro da Junta Médica Oficial do Departamento de Saúde Pública, com sede em Rio do Sul.

Portaria de 11 de agosto de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença:

A Eugênia Cândida Ribeiro Neves, Auxiliar de Secretaria, padrão S, lotada na Secretaria da Agricultura, de (60) dias sesenta dias, para tratamento de saúde, conforme exame médico a que foi submetida e a partir de 31 de julho do corrente ano.

DEPARTAMENTOS AUTÔNOMOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

Portaria de 25 de agosto de 1956

O DIRETOR GERAL RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com os artigos 164 e 166, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

De quinze (15) dias, a partir de 24 do corrente mês, com vencimento integral, a Solange Gouvêa, Perfurador-Conferidor.

Portaria de 29 de agosto de 1956

O DIRETOR GERAL RESOLVE

Transferir:

O período de férias dos seguintes funcionários: Nilda da Luz Cordeiro de setembro para outubro, Ida Lydia Araujo de setembro para novembro, Maria Inez Ferreira de setembro para dezembro, Adyr Cabral Neves de dezembro para outubro, Jacob de Souza Filho de dezembro para

setembro e Natalícia Luz de 1º de setembro para dia 1º de outubro p.v.

Portaria de 3 de setembro de 1956

O DIRETOR GERAL RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com os artigos 164, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

De trinta (30) dias, com vencimento integral, a partir de 1º de setembro do corrente ano a Nilda da Luz Cordeiro, Estatístico-Auxiliar J.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE GEOGRAFIA E CARTOGRAFIA

Portaria de 30 de agosto de 1956

O DIRETOR RESOLVE

Alterar:

A escala de férias constante da portaria n. 29, de 31-7-56, na parte referente ao funcionário Orávio Cardoso da Silva, Extranumerário-tarefa, transferindo-as para o mês de setembro.

SECRETARIAS DE ESTADO

EDUCAÇÃO E CULTURA

Portarias de 22 de maio de 1956

O SECRETARIO RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 168, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Judith Lotin Rocha, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Prof. Laudelina Martins de Oliveira", de Pindotiba, município de Orleães), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de fevereiro de 1956.

A Josefina Pessetti Canela, Regente de Ensino Primário, padrão F (Grupo Escolar "Prof. Taciano Barreto", de Timbé, município de Tur-

vo), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 17 de março de 1956.

A Rita Cabral Francisco, Professora Auxiliar diarista (Escola isolada de Escalvados, distrito e município de Itajaí), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 3 de abril de 1956.

A Nilda Anarolina dos Santos, Professora diarista (Escola isolada de Praia dos Ingleses, distrito de Ingleses do Rio Vermelho, município de Florianópolis), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 4 de abril de 1956.

A Adelina Rosa Bosa Búrigo, Regente de Ensino Primário, padrão F (Fórum da comarca de Criciúma), de

90 dias, com vencimento integral, a contar de 2 de abril de 1956.

A Osvaldina Goedert Kuhn, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Rio Forquilha, distrito de São Pedro de Alcântara, município de São José), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 10 de abril de 1956.

Ana Simas Wollinger, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Cotia-Lontras, distrito de Lontras, município de Rio do Sul), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 10 de janeiro de 1956.

A Benvinda Contessi Corrente, Professora Auxiliar, referência V (Escola isolada de Nova Vicença, distrito de Timbé, município de Turvo), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 20 de março de 1956.

A Lúcia Maria da Silva, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Pântano do Sul II, distrito de Ribeirão da Ilha, município de Florianópolis), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 21 de março de 1956.

A Dionizia Knabben, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Humberto de Campos", de Criciúma, de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 31 de março de 1956.

A Wilma Tarlombani Ribas de Souza, Regente de Ensino Primário, padrão F (Grupo Escolar "Horácio Nunes", de Valões, município de Pôrto União), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 11 de abril de 1956.

De acordo com o art. 168, § 2º, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Bernardete Schmitt Costa, Regente de Ensino Primário, padrão F (Grupo Escolar "Floriano Peixoto", de Itajaí), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 6 de abril de 1956.

De acordo com o art. 169, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Odalioza Sá dos Santos, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Prof. Tomé Machado Vieira", de Matos, município de Tubarão), de 60 dias, sendo 30 com o desconto de um terço do vencimento, a contar de 15 de março de 1956.

A Justina dos Santos Linhares, Zeladora, referência V (Grupo Escolar "Vitor Konder", de São Francisco do Sul), de 15 dias, com vencimento integral, a contar de 22 de março de 1956.

Designar:

Com a gratificação mensal de ... Cr\$ 600,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-007, do orçamento vigente:

A professora Léa Schramm para reger uma seção (4 séries) no Curso Normal Regional "Prof. David do Amaral", de Rio Negro.

As professoras Iria Savi Rabello e Elza Euzébio para regerem duas seções (2 séries) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Prof. Taciano Barreto", de Timbé, município de Turvo, a contar de 16 de fevereiro de 1956.

A professora Lindomar de Oliveira para reger uma seção (2 séries) no Curso Normal Regional "Prof. Varela Júnior", de Laguna, a contar de 11 de abril de 1956, com a grati-

ficção mensal de Cr\$ 300,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-007, do orçamento vigente.

A professora Nair Valle Marchi para exercer a função de Auxiliar de Inspeção do distrito da sede de Nova Trento, com a gratificação mensal de Cr\$ 50,00, correndo a despesa por conta da dotação 25-0-007, do orçamento vigente.

Admitir:

Correndo a despesa por conta da dotação 33-1-022, do orçamento vigente:

Iva Scremin para exercer a função de Zelador, referência V (Grupo Escolar "Padre Miguel Giacca", de Rio Maina, distrito e município de Concórdia).

Sinclair Meller da Silva para exercer a função de Servente, referência V (Grupo Escolar "Padre Miguel Giacca", de Rio Maina, distrito e município de Criciúma).

Balbina Zeferina Deolinda para exercer a função de Zelador, referência IV (Escolas Reunidas "Prof. Maria da Glória Silva", de Segunda Linha Sangão, distrito de Içara, município de Criciúma).

Maria Carlessi de Souza para exercer a função de Zelador, referência IV (Escolas Reunidas "Coronel Marcos Rovaris", de Pinheirinho, distrito e município de Criciúma).

Maria José Abreu para exercer a função de Zelador, referência IV (Escolas Reunidas "Prof. Antônio Vitor de Sousa", de Santo Antônio, distrito e município de Criciúma).

José Baldi para exercer a função de Servente, referência VII (Grupo Escolar "Prof. Adelina Régis", de Videira), a contar de 11 de abril de 1956.

Iva Zanette dos Santos para exercer a função de Servente, referência VII (Grupo Escolar "Coelho Neto", de Criciúma), a contar de 23 de abril de 1956.

Helena Chreiter Niehues para exercer a função de Zelador, referência IV (Escolas Reunidas "Prof. Irmã Celestina", de Itati, distrito de Trombudo Central, município de Rio do Sul), a contar de 1º de maio de 1956.

De acordo com a Lei n. 277, de 10 de julho de 1949 e com o salário diário de Cr\$ 37,80, correndo a despesa por conta da dotação ... 33-1-036, do orçamento vigente:

A Regente de Ensino Primário Suely Sousa Cravo para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor no Grupo Escolar "Henrique Lage", da Vila de Henrique Lage, município de Laguna, a contar de 1º de março de 1956.

A Regente de Ensino Primário Eden Maria Assni para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor no Grupo Escolar "Teresa Cristina", de Laurentino, distrito e município de Rio do Sul, a contar de 2 de maio de 1956.

O ginásiano Nilo Kuhn para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor na Escola isolada de Ribeirão dos Oros, distrito de Vargedo, município de Nova Trento, a contar de 12 de março de 1956.

As assinaturas do "DIARIO OFICIAL" poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:

Particulares Cr\$ 150,00
 Funcionários Cr\$ 120,00

Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço, a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vencida. Pede-se o obséquio de renová-la com antecedência de 30 dias. Serão aceitos para publicação ad-

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

DIARIO OFICIAL

DIRETOR
PAULO HENRIQUE BLASI
 Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 138
 Telefones: Diretor — 3079. Portaria — 2688

mente originais datilografados de um só lado do papel e autenticados, res-salvadas, por quem de direito, as emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem. A comunicação do preço é feita por

telegrama, somente sendo levado a publicação, após haver a Tesouraria recebido a importância relativa. As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redação, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal. As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicidade seja entregue com um dia de antecedência.

SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL

Torno público, em cumprimento ao despacho exarado, em data de ontem, pelo senhor Diretor, na petição da parte interessada, haver o prático de farmácia habilitado, sr. Aldo Geisler, requerido licença para se estabelecer

com farmácia na localidade de Barra do Rio dos Bugres, município de Ituporanga, nos termos da Lei Federal n. 1.472, de 22 de novembro de 1951. Se dentro do prazo de quinze (15) dias após a publicação deste edital, por oito (8) vezes consecutivas, não se apresentar profissional diplomado que queira abrir farmácia naquela localidade será deferido o pedido do requerente.

Florianópolis, 6 de setembro de 1956.
Luiz Osvaldo d'Acampora, inspetor de Farmácia. (8-2) (6165)

FAZENDA

TESOURO DO ESTADO

SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 6 DE SETEMBRO DE 1956

Saldo do dia 5, em caixa	Cr\$ 2.090.026,90
Recebimentos	2.906.322,80
	Cr\$ 4.996.349,60
Pagamentos	Cr\$ 3.128.182,00
Saldo para o dia 8, em caixa	1.868.167,60
	Cr\$ 4.996.349,60

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
Tesouraria	313.412,50	41.677,30	982.427,70	530.650,10	1.868.167,60
Em bancos	3.557.312,10	63.109.211,80	14.865.117,60	466.180,50	81.997.821,00
TOTAIS	3.870.724,60	63.150.889,10	15.847.545,30	996.830,60	83.865.989,60

Flávio Filomeno
 Encar. do Contrôlê
 Francisco Gouvêa, Sub-diretor.

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 8 DE SETEMBRO DE 1956

Saldo do dia 6, em caixa	Cr\$ 1.868.167,60
Recebimentos	161.029,00
	Cr\$ 2.029.196,50
Pagamentos	Cr\$ 435.163,60
Saldo para o dia 10, em caixa	1.594.033,00
	Cr\$ 2.029.196,60

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
Tesouraria	194.177,90	41.677,30	981.516,70	375.661,10	1.594.033,00
Em bancos	3.557.312,10	63.109.211,80	14.865.117,60	466.180,50	81.997.821,00
TOTAIS	3.751.490,00	63.150.889,10	15.847.634,30	841.841,60	83.591.855,00

Flávio Filomeno
 Encar. do Contrôlê
 Francisco Gouvêa, Sub-diretor.

SEGURANÇA PÚBLICA

Requerimentos despachados

23 DE AGOSTO

N. 1.194 — Indústrias e Comércio Senegaglia Ltda. — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 335.170,20, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acordo com o dec. n. 622, de 28-11-38.

N. 1.192 — Carvalho Assunção & Cia. — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 1.050,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acordo com o dec. n. 622 de 28-11-38.

N. 1.193 — Sociedade Importadora Distribuidora Sidapel — Pague-se, à vista das informações a quantia de Cr\$ 810,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acordo com o dec. n. 622, de 28-11-38.

28 DE AGOSTO

N. 1.108 — Empresa de Eletricidade de Alexandre Schlemm — Pague-se, à vista das informações a quantia de Cr 1.918,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acordo com o dec. n. 622 de 28-11-38.

N. 1.217 — Carioni & Irmãos — Pague-se à vista das informações a quantia de Cr\$ 1.680,00, desentranhando-se os documentos necessários

à comprovação da despesa de acordo, com o dec. n. 622 de 28-11-38.

N. 1.218 — Gráfica 43 S. A. — Pague-se, à vista das informações a quantia de Cr\$ 2.519,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa de acordo, com o dec. n. 622 de 28-11-38.

30 DE AGOSTO

N. 1.222 — Meyer & Cia. — Pague-se, à vista das informações a quantia de Cr\$ 79,90, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa de acordo, com o dec. n. 622 de 28-11-38.

N. 1.220 — Oliveira Filho S. A. Comercial — Pague-se, à vista das informações a quantia de Cr\$ 1.672,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa de acordo, com o dec. n. 622 de 28-11-38.

1º DE SETEMBRO

N. 1.223 — Carvalho Assunção & Cia. — Pague-se, à vista das infor-

mações a quantia de Cr\$ 2.850,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acordo com o dec. n. 622 de 28-11-38.

3 DE SETEMBRO

N. 1.229 — Comércio e Indústria Germano Stein — Pague-se, à vista das informações a quantia de Cr\$ 2.798,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acordo com o dec. n. 622 de 28-11-38.

5 DE SETEMBRO

N. 1.195 — Oliveira Filho S. A. Comercial — Pague-se, à vista das informações a quantia de Cr\$ 61.379,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acordo com o dec. n. 622, de 28-11-38.

(6192)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Ata da 54ª sessão ordinária, realizada a 30 de agosto de 1956

Presidência: Excelentíssimo senhor doutor João Bayer Filho.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, na sala das sessões do edifício do Tribunal de Contas do Estado, nesta Capital do Estado de Santa Catarina, reuniu-se, em sessão ordinária, o egrégio Tribunal de Contas, com a presença dos excelentíssimos senhores juizes Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto, vice-presidente, doutor João José de Souza Cabral, Nelson Heitor Stoeterau, Vicente João Schneider, Leopoldo Olavo Erig e Nereu Corrêa de Souza, sob a presidência do excelentíssimo senhor doutor João Bayer Filho. Estava presente o excelentíssimo senhor procurador "ad-hoc", especialmente nomeado, doutor Dante De Patta, Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma, sem discussão, aprovada, e em seguida assinada pelos presentes. Na hora da expedição, nada houve. Logo após, foi facultada a palavra para breves comunicações, não havendo quem dela quisesse fazer uso. Na ordem do dia, foram julgados os seguintes processos em pauta, com dispensa de publicação, concedida nos termos do artigo 51, § 1º, do Regulamento Interno: 1º) Processo de empenho por adiantamento n. 57/56. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Agricultura — Federação das Associações Rurais. Importância: Cr\$ 83.333,20. Responsável: Godoy Antônio Susin — Oficial de Gabinete. Decisão: Ordenado o registro. 2º) Processo de empenho por adiantamento n. 52/56. Relator: Exmo. sr. juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras.

Importância: Cr\$ 900.000,00. Responsável: Arnaldo Arnaldo da Luz, Almojarife, classe K, da DOP. Decisão: Ordenado o registro. 3º) Processo de empenho por adiantamento n. 58/56. Relator: Exmo. sr. juiz doutor João José de Souza Cabral. Origem: Secretaria de Agricultura — Escola Agro-Técnica de Camboriú. Importância: Cr\$ 300.000,00. Responsável: Jorge Campos Izachel — Diretor da Escola Técnica Agro-Técnica de Camboriú. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro, observando que, nos termos do Código de Contabilidade, não pode a parte processar adiantamentos para despesas feitas. 4º) Processo de empenhos por adiantamento n. 64/56. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 199.629,00 — Cr\$ 223.803,10 e Cr\$ 37.017,00. Responsável: Egon Alberto Stein — Engenheiro Residente do DER de Blumenau. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro dos três empenhos, sob a condição de serem os montantes da despesa aplicada escriturados oportunamente, no Balanço Patrimonial do Estado. E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente, deu por encerrada a presente sessão, convocando outra para a próxima terça-feira, dia 4 de setembro, à hora habitual, do que para constar, eu, Luiz Cândido Silveira, Assistente, padrão "M", deste Egrégio Tribunal de Contas, servindo de Secretário do Plenário, lavrei a presente ata. (Ass.) João Bayer Filho, Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto, João José de Souza Cabral, Nelson Heitor Stoeterau, Vicente João Schneider, Leopoldo Olavo Erig, Nereu Corrêa de Souza, Abelardo Rupp, proc.

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

CARREIRA DE GUARDA SANITÁRIO

CLASSE H

Contagem de tempo na classe até 31 de agosto de 1956

1 — Nicolau Guilherme Vieira 3.847

2 — Newton Puerta Lentz	3.846
3 — Manoel Albino Duarte	3.837
4 — Abelardo Costa	3.789
5 — Adolfo Coelho dos Santos	3.696
6 — Carlos Maria da Silva	3.605
7 — José Kinschikowski	3.575
8 — Domingos Costa	3.569

9 — Herondino Jurandir Conceição	3.537
10 — Francisco dos Santos Machado	3.536
11 — João Paiva Júnior	3.185
12 — Amauri Hass	3.146
13 — Plácido Manoel de Farias	2.926
14 — Carlos Leonel de Siqueira	2.614,5
15 — Wenceslau José Duarte	2.361
16 — Zenon Henrique da Conceição	2.311
17 — José Inocêncio dos Anjos	2.290
18 — Aldo Prazeres	2.266
19 — Domingos Pedro da Silveira	2.133
20 — Jorge Augusto Peneço	2.054
21 — Valentin Joaquim Vieira	1.244
22 — Egídio Vicente Miranda	1.238
23 — Bernardino Machado	1.233
24 — Aujor Sousa	1.232
25 — Walnor Marques	1.214
26 — Manoel Francisco do Carmo	1.199
27 — Waldemar Fernandes	1.111
28 — Joel Homero Elias	975
29 — João Joaquim Miranda	975
30 — Sebastião Matos do Amaral	67
31 — Placidino Francisco Eleutério	67

Florianópolis, 5 de setembro de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Requerimentos despachados

8 DE AGOSTO

Agenor Fortkamp, Targino Francisco Rodrigues, Domingos Manoel Pereira, Alcebiades João Alves, Joaquim de Sales, Cicela Motta Reinert e Acely Maria de Sousa — Certificuem-se.

9 DE AGOSTO

Anita Donnadell Zanatta, Plauto José de Andrade, Rosa Gonçalves de Sousa, Olimpio Santana Martins e Leda Senise Varela — Certificuem-se.

10 DE AGOSTO

Pedro Marcos Kessler — Certificuem-se.

13 DE AGOSTO

Iolanda Reinaud Milhoretto, Amália Ferreira Leal Ledoux, Francisco Duarte Silva, Waldemar Luz e José Francisco Leite — Certificuem-se.

14 DE AGOSTO

Aldo Tibério Gassenfert, Gilberto Machado, Guerinio Monticelli e Júlia Moreira Corrêa — Certificuem-se.

16 DE AGOSTO

Jorge Edgard Ritzmann. Certificuem-se.

17 DE AGOSTO

Araci Noêmia Teixeira Merizio, Nympha Schlickmann Waterkemper, Manoel Simões de Oliveira e Manoel Américo de Barros — Certificuem-se.

20 DE AGOSTO

Maria Odete Müller Espíndola, Lígia Oliveira da Silva, Miriam da Luz, Eugénia Cavalheiro Magalhães e Dilma de Oliveira Koecke — Certificuem-se.

22 DE AGOSTO

Fabiano Sebastião Vieira — Certificuem-se.

23 DE AGOSTO

Pedro João da Cunha, José Kinschikowski, Alexandre Corrêa de Melo Filho — Certificuem-se.

24 DE AGOSTO

Antônia Emília Alves Barraca, Dante Moreira, Osvaldo Silva Husadel — Certificuem-se.

27 DE AGOSTO

Cid Campos (dr.), Maria da Glória Ferreira Moreira e Antonieta de Freitas Cardoso — Certificuem-se.

28 DE AGOSTO

Florinette de Sousa — Certificuem-se.

29 DE AGOSTO

Ester Baixo Fernandes — Certificuem-se.

(6178)

PARECER N. 2.301/56

Alfredo Carlos Andretas Bernack, Escriurário do Departamento de Estradas de Rodagem, com exercício na 1ª Residência, em Joinville, requer concessão

do adicional, de acôrdo com a n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. Segundo o cálculo procedido, adicional a lhe ser concedido é de 4% sobre Cr\$ 2.200,00, ou de Cr\$ 88,00 mensais, de 8 de outubro de 1954 a 31 de dezembro de 1955 e, na base de 3% sobre Cr\$ 3.900,00, ou de Cr\$ 117,00 mensais, de 1º de janeiro do corrente ano em diante.

3. Pelo deferimento, devendo a quantia de Cr\$ 1.302,30, dos exercícios de 1954 e 1955, ser relacionada para oportuno pagamento.

S. S., em 19 de junho de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
De acôrdo.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 2.303/56

Nímia Linhares Bernardes, ocupante do cargo da classe J, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, com exercício no Grupo Escolar "Prof. José Arantes", de Camboriú, requer elevação da porcentagem do adicional, de acôrdo com a lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. Segundo o cálculo procedido, o seu adicional deverá ser elevado para 8% sobre Cr\$ 1.750,00, ou para Cr\$ 140,00 mensais, de 28 de maio a 31 de dezembro de 1955 e, na mesma base, sobre Cr\$ 2.450,00, ou de Cr\$ 196,00 mensais, de 1º de janeiro do corrente ano em diante.

3. Pelo deferimento, devendo a quantia de Cr\$ 499,50, do exercício de 1955, ser relacionada para oportuno pagamento.

S. S., em 19 de junho de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
De acôrdo.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 2.304/56

João José de Souza, ocupante da função de Servente, referência X, com exercício na Colônia Santana, requer seis meses de licença-prêmio.

2. Conta o requerente, segundo informação de fls. o decênio compreendido entre 1º de janeiro de 1944 e 1º de janeiro de 1954, sem irregularidades.

3. Pelo deferimento.

S. S., em 19 de junho de 1956.
Dante De Patta, presidente.
Hamilton J. Hildebrand, relator.
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
De acôrdo.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 2.305/56

Maria Alzira Melego, ocupante da função de Professor Complementarista, referência VII, com exercício nas Escolas Reunidas "Profª Teresa Manceos Sales", de Capociras, requer seis meses de licença-prêmio.

2. Conta a requerente, segundo informação de fls., o decênio compreendido entre 1º de janeiro de 1943 e 1º de janeiro de 1953, sem irregularidades.

3. Pelo deferimento.

S. S., em 19 de junho de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand
Alcides H. Ferreira
De acôrdo.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 2.306/56

Requer Mary Rebelo Souza, professora efetivada nos termos da Lei 820, de 30.1.953 (Parecer n. 1.043, CESPE, ap. 6-4-955), prorrogação de licença para tratamento de saúde.

2. A primeira licença foi-lhe concedida pela Portaria 5.371, de 5-8-955, por 90 dias, a contar de 14.6.55 (Art. 168), e prevalece, não obstante o informe de fls. 3, da Sub-Diretoria Administrativa do D. E., posto que a requerente não podia ser dispensada da função que exercia, de Professora Auxiliar, da sua efetividade.

NOTICIÁRIO

REUNIU-SE A COMISSÃO ESPECIAL DE AUMENTO DO FUNCIONALISMO

Já do domínio público o interesse do Governador Jorge Lacerda em atender às justas reivindicações da classe do funcionalismo público estadual. Atendendo à necessidade de proporcionar melhores vencimentos ao servidor do Estado, dentro das possibilidades do erário, o Chefe do Executivo nomeou a Comissão Especial para estudar a reestruturação das diferentes classes e carreiras, comissão essa integrada pelos srs. dr. Dante De Patta, diretor da Consultoria Jurídica do Estado e presidente da CESPE; dr. Hélio Callado Caldeira, assessor-técnico da Secretaria da Educação e Cultura e presidente da Associação dos Servidores Públicos do Estado; dr. Mairo Caldeira de Andrade, assessor técnico do Palácio do Governo; dr. Romeu Moreira, Procurador-fiscal do Estado; dr. Sérgio Uchôa de Rezende, assessor-técnico do Palácio do Governo; dr. Walter Bello Wanderley, Diretor Geral do Departamento Estadual de Estatística; dr. José Baiao, diretor da Secretaria do Tribunal de Contas; sr. Hamilton José Hildebrand, Consultor Jurídico do Estado; e dr. Wilson Aguiar, alto funcionário do DASP, à disposição do Governo do Estado.

Esses altos funcionários do Estado incumbidos de estudar a situação do funcionalismo e apresentar relatório ao Governador, já se reuniram, tomando conhecimento das medidas que deverão ser praticadas afim de que, no menor prazo possível, sejam atendidas as reivindicações dos servidores públicos.

O Governador do Estado, dr. Jorge Lacerda, concederá o aumento ao funcionalismo, a partir de janeiro de

1957, sem, contudo, majorar os impostos, o que concorrerá para que não se eleve o custo de vida, tendo por razão — como há acontecido — maiores encargos para o comércio e a indústria.

A Comissão Especial continuará a reunir-se, dando prosseguimento aos estudos necessários para urgente conclusão de seu mister.

60 MILHOES DE CRUZEIROS PARA A HIDROELÉTRICA DO ESTREITO DO RIO URUGUAI

O Governador Jorge Lacerda recebeu, do Deputado Federal Antônio Carlos Konder Reis, o seguinte telegrama:

"Tenho a grande satisfação de comunicar que a Comissão de Orçamento aprovou, ontem, por unanimidade, o projeto de lei n. 71-55, de minha autoria, que estabelece dotação específica de sessenta milhões de cruzeiros no orçamento durante seis exercícios para o aproveitamento hidroelétrico do Estreito do Rio Uruguai, de acôrdo com o parecer com o substitutivo do Deputado Tarso Dutra. Congratulou-me pelo êxito de seu trabalho nesta Capital em favor da proposição, o qual foi decisivo para a grande vitória, que considero ser o maior galardão que podia conseguir durante o modesto exercício do meu mandato. Respeitosamente (ass.) Antônio Carlos — Deputado Federal".

PALACIO DO GOVERNO

O Tenente Alvaír Nunes da Silva, ajudante-de-ordens, representou o Governador Jorge Lacerda na inauguração das novas oficinas, sábado último, do jornal "A Verdade", desta Capital.

PARECER N. 2.308/56

Carlos Wenceslau Pacheco, Capitão da Reserva Remunerada da Polícia Militar, requer promoção ao posto de Major.

2. Segundo o Parecer N. 476/54, da Consultoria da referida Corporação, tem o peticionário direito ao que pede.

3. Estabelecendo o art. 3º do Decreto n. 11, de 5 de maio do corrente ano que "as vantagens atribuídas pelo presente Decreto terão vigência a partir da data em que entrou em vigor o atual Estatuto da Polícia Militar do Estado",

esta Comissão opina pelo deferimento, devendo ser calculada a diferença dos seus proventos de 11 de maio de 1954 em diante.

S. S., em 19 de junho de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
De acôrdo.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 2.309/56

Virgílio José Góes, soldado da Reserva Remunerada da Polícia Militar, requer os favores da Lei n. 159, de 27 de maio de 1954.

2. Segundo o Parecer N. 462/54, da Consultoria da referida Corporação, tem o peticionário direito ao que pede.

3. Estabelecendo o art. 3º do Decreto n. 11, de 5 de maio do corrente ano que "as vantagens atribuídas pelo presente Decreto terão vigência a partir da data em que entrou em vigor o atual Estatuto da Polícia Militar do Estado",

esta Comissão opina pelo deferimento, devendo ser calculada a diferença dos seus proventos de 11 de maio de 1954 em diante.

3. Terminada aquela licença em 14 de setembro de 1955, fazia a interessada jus à prorrogação, nos termos do laudo de fls. 2, por mais 30 dias, e tal lhe foi negado por força da Portaria 345, de 3-3-55, que a dispensava, quando, antes dessa data, a professora requera os benefícios da Lei 820, e em 5.4.55 esta Comissão se pronunciava favoravelmente.

4. Ante o exposto, não tem cabimento a Portaria, de 3-3-55, do D. E., que deve tornar-se sem efeito, estendendo-se à requerente as garantias estatutárias que lhe assistem, a começar pela validade da prorrogação de licença de que trata estes autos.

S. S., em 19 de junho de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.
Moacyr de Oliveira, relator
Hamilton J. Hildebrand
Alcides H. Ferreira
De acôrdo.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 2.307/56

Alvaro Régis, cabo da Reserva Remunerada da Polícia Militar, requer promoção ao posto de Terceiro Sargento.

2. Segundo o Parecer n. 456/54, da Consultoria da referida Corporação, tem o peticionário direito ao que pede.

3. Estabelecendo o art. 3º do Decreto n. 11, de 5 de maio do corrente ano que "as vantagens atribuídas pelo presente Decreto terão vigência a partir da data em que entrou em vigor o atual Estatuto da Polícia Militar do Estado",

esta Comissão opina pelo deferimento, devendo ser calculada a diferença dos seus proventos de 11 de maio de 1954 em diante.

S. S., em 19 de junho de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
De acôrdo.
(as.) Jorge Lacerda

S. S., em 19 de junho de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
 De acôrdo.
 (as.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 2.310/56

Ademar Lins Wanderley, cabo reforma-
 do da Polícia Militar, requer os favores
 da Lei n. 159, de 27 de maio de 1954.

2. Segundo o Parecer N. 452/54, da
 Consultoria da referida Corporação, tem
 o petiçãoário direito ao que pede.

3. Estabelecendo o art. 3º do Decreto
 n. 11, de 5 de maio do corrente ano que
 "as vantagens atribuídas pelo pre-
 sente Decreto terão vigência a partir
 da data em que entrou em vigor o
 atual Estatuto da Polícia Militar do
 Estado".

esta Comissão opina pelo deferimento,
 devendo ser calculada a diferença dos
 seus proventos de 11 de maio de 1954
 em diante.

S. S., em 19 de junho de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
 De acôrdo.
 (as.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 2.311/56

José Carlos de Moraes, cabo da Reserva
 Remunerada da Polícia Militar, requer
 promoção ao posto de 3º Sargento, de
 acôrdo com a Lei n. 1.057, de 11 de maio
 de 1954.

2. Segundo o Parecer N. 464/56, da
 Consultoria da referida Corporação, tem
 o petiçãoário direito ao que pede.

3. Estabelecendo o art. 3º do Decreto
 n. 11, de 5 de maio do corrente ano que
 "as vantagens atribuídas pelo pre-
 sente Decreto terão vigência a partir
 da data em que entrou em vigor o
 atual Estatuto da Polícia Militar do
 Estado".

esta Comissão opina pelo deferimento,
 devendo ser calculada a diferença dos
 seus proventos de 11 de maio de 1954
 em diante.

S. S., em 19 de junho de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
 De acôrdo.
 (as.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 2.312/56

Amaral Bonifácio dos Santos, soldado
 reformado da Polícia Militar, requer pro-
 moção ao posto de cabo.

2. Segundo o Parecer N. 477/54, da
 Consultoria da referida Corporação, tem
 o petiçãoário direito ao que pede.

3. Estabelecendo o art. 3º do Decreto
 n. 11, de 5 de maio do corrente ano que
 "as vantagens atribuídas pelo pre-
 sente Decreto terão vigência a partir
 da data em que entrou em vigor o
 atual Estatuto da Polícia Militar do
 Estado".

esta Comissão opina pelo deferimento,
 devendo ser calculada a diferença dos
 seus proventos de 11 de maio de 1954
 em diante.

S. S., em 19 de junho de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
 De acôrdo.
 (as.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 2.313/56

Romeu Policarpo Vieira, cabo reforma-
 do da Polícia Militar, requer os favores
 da Lei n. 159, de 27 de maio de 1954.

2. Segundo o Parecer N. 466/54, da
 Consultoria da referida Corporação, tem
 o petiçãoário direito ao que pede.

3. Estabelecendo o art. 3º do Decreto
 n. 11, de 5 de maio do corrente ano que
 "as vantagens atribuídas pelo pre-
 sente Decreto terão vigência a partir
 da data em que entrou em vigor o
 atual Estatuto da Polícia Militar do
 Estado".

esta Comissão opina pelo deferimento,
 devendo ser calculada a diferença dos
 seus proventos de 11 de maio de 1954
 em diante.

S. S., em 19 de junho de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
 De acôrdo.
 (as.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 2.314/56

Antônio José Gonçalves, Segundo Sar-
 gento Músico, reformado da Polícia Mili-
 tar, requer promoção ao posto de Primei-
 ro Sargento.

2. Segundo o Parecer N. 453/54, da
 Consultoria da referida Corporação, tem
 o petiçãoário direito ao que pede.

3. Estabelecendo o art. 3º do Decreto
 n. 11, de 5 de maio do corrente ano que
 "as vantagens atribuídas pelo pre-
 sente Decreto terão vigência a partir
 da data em que entrou em vigor o
 atual Estatuto da Polícia Militar do
 Estado".

esta Comissão opina pelo deferimento,
 devendo ser calculada a diferença dos
 seus proventos de 11 de maio de 1954
 em diante.

S. S., em 19 de junho de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
 De acôrdo.
 (as.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 2.315/56

Leonidas Cabral Herbster, Major da
 Reserva Remunerada da Polícia Militar,
 requer os favores do art. 146, da Lei n.
 159, de 27 de maio de 1954.

2. Segundo o Parecer N. 461/54, da
 Consultoria da referida Corporação, tem
 o petiçãoário direito ao que pede.

3. Estabelecendo o art. 3º do Decreto
 n. 11, de 5 de maio do corrente ano que
 "as vantagens atribuídas pelo pre-
 sente Decreto terão vigência a partir
 da data em que entrou em vigor o
 atual Estatuto da Polícia Militar do
 Estado".

esta Comissão opina pelo deferimento,
 devendo ser calculada a diferença dos
 seus proventos de 11 de maio de 1954
 em diante.

S. S., em 19 de junho de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
 De acôrdo.
 (as.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 2.316/56

João Onofre da Cunha, Primeiro Sar-
 gento Músico de classe Especial da Poli-
 cia Militar, requer os favores da Lei n.
 159, de 27 de maio de 1954.

2. Segundo o Parecer N. 460/54, da
 Consultoria da referida Corporação, tem
 o petiçãoário direito ao que pede.

3. Estabelecendo o art. 3º do Decreto
 n. 11, de 5 de maio do corrente ano que
 "as vantagens atribuídas pelo pre-
 sente Decreto terão vigência a partir
 da data em que entrou em vigor o
 atual Estatuto da Polícia Militar do
 Estado".

esta Comissão opina pelo deferimento,
 devendo ser calculada a diferença dos
 seus proventos de 11 de maio de 1954
 em diante.

S. S., em 19 de junho de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
 De acôrdo.
 (Ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 2.317/56

Avelino Manoel Peixoto, cabo da Re-
 serva Remunerada da Polícia Militar, re-
 quer promoção ao posto de Terceiro Sar-
 gento.

2. Segundo o Parecer N. 454/54, da
 Consultoria da referida Corporação, tem
 o petiçãoário direito ao que pede.

3. Estabelecendo o art. 3º do Decreto
 n. 11, de 5 de maio do corrente ano que
 "as vantagens atribuídas pelo pre-
 sente Decreto terão vigência a partir
 da data em que entrou em vigor o
 atual Estatuto da Polícia Militar do
 Estado".

esta Comissão opina pelo deferimento,
 devendo ser calculada a diferença dos
 seus proventos de 11 de maio de 1954
 em diante.

S. S., em 19 de junho de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
 De acôrdo.
 (Ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 2.318/56

Agostinho Manoel dos Santos, cabo re-
 formado da Polícia Militar, requer pro-
 moção ao posto de Terceiro Sargento.

2. Segundo o Parecer N. 457/54, da
 Consultoria da referida Corporação, tem
 o petiçãoário direito ao que pede.

3. Estabelecendo o art. 3º do Decreto
 n. 11, de 5 de maio do corrente ano que
 "as vantagens atribuídas pelo pre-
 sente Decreto terão vigência a partir
 da data em que entrou em vigor o
 atual Estatuto da Polícia Militar do
 Estado".

esta Comissão opina pelo deferimento,
 devendo ser calculada a diferença dos
 seus proventos de 11 de maio de 1954
 em diante.

S. S., em 19 de junho de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
 De acôrdo.
 (Ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 2.319/56

Antônio Manoel de Sousa, 1º Sargento
 Músico reformado da Polícia Militar, re-
 quer os favores da Lei n. 159, de 27 de
 maio de 1954.

2. Segundo o Parecer N. 459/54, da
 Consultoria da referida Corporação, tem
 o petiçãoário direito ao que pede.

3. Estabelecendo o art. 3º do Decreto
 n. 11, de 5 de maio do corrente ano que
 "as vantagens atribuídas pelo pre-
 sente Decreto terão vigência a partir
 da data em que entrou em vigor o
 atual Estatuto da Polícia Militar do
 Estado".

esta Comissão opina pelo deferimento,
 devendo ser calculada a diferença dos
 seus proventos de 11 de maio de 1954
 em diante.

S. S., em 19 de junho de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
 De acôrdo.
 (Ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 2.320/56

Lauro da Costa Filho, soldado refor-
 mado da Polícia Militar, requer os fa-
 vores da Lei n. 1.057, de 11 de maio de
 1954.

2. Segundo o Parecer N. 450/54, da
 Consultoria da referida Corporação, tem
 o petiçãoário direito ao que pede.

3. Estabelecendo o art. 3º do Decreto
 n. 11, de 5 de maio do corrente ano que
 "as vantagens atribuídas pelo pre-
 sente Decreto terão vigência a partir
 da data em que entrou em vigor o
 atual Estatuto da Polícia Militar do
 Estado".

esta Comissão opina pelo deferimento,
 devendo ser calculada a diferença dos
 seus proventos de 11 de maio de 1954
 em diante.

S. S., em 19 de junho de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
 De acôrdo.
 (Ass.) **Jorge Lacerda**

REPARTIÇÕES FEDERAIS E AUTARQUICAS

CONCURSOS DO D.A.S.P.

Encontram-se abertas as seguintes ins-
 crições:

C. 334 — Almojarife do Serviço Públi-
 co Federal. Encerramento: Dia 2 de ou-
 tubro.

C. 336 — Desenhista Auxiliar do Ser-
 viço Público Federal. Encerramento:
 Dia 5 de outubro.

Poderão inscrever-se brasileiros natos
 ou naturalizados, de ambos os sexos, de
 18 anos completos e 40 incompletos.

Os interessados serão atendidos na Es-
 cola Industrial de Florianópolis, à rua
 Almirante Alvim, n. 19, das 9 às 12
 horas.

(3-1) (6193)

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANÓPOLIS

DIRETORIA DA FAZENDA

MOVIMENTO DA TESOOURARIA, EM 23 DE AGOSTO DE 1956

RECEBIMENTOS

RECEITA ORÇAMENTARIA

Saldo do dia 22 (em caixa)	Cr\$ 430.493,50
Recebimentos	30.517,60
	Cr\$ 461.011,10

PAGAMENTOS

DESPESA ORÇAMENTARIA

Serviços de Utilidade Pública	8.248,90
Receita Orçamentária	919,60
BALANÇO	451.842,60
	Cr\$ 461.011,10

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Na Tesouraria	Cr\$ 451.842,60
Na Banco de Crédito Popular e Agrícola e movimento	11.646,40
Na Banco de Crédito Popular e Agrícola e movimento	101.882,90
Na Banco Nacional do Paraná — Santa Catarina S. A.	443,10
Na Banco Nacional do Comércio	754,70
Na Caixa Econômica Federal e empréstimo	2.514,70
	Cr\$ 659.084,40

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 23 de agosto de 1956.
Mário Lobo
 M. Cardoso
 Enc. de Controle

Visto **Ernildo Alves**, Diretor **Tesoureiro** (3221)

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 27 DE AGOSTO DE 1956

Saldo do dia 25 (em caixa) Cr\$ 539.563,60

RECEBIMENTOS
RECEITA ORÇAMENTARIA

Arrecadação 61.092,80
Cr\$ 600.656,40

PAGAMENTOS
DESPESA ORÇAMENTARIA

Encargos diversos 16.866,00
BALANÇO 583.990,40
Cr\$ 600.656,40

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Na Tesouraria Cr\$ 583.990,40
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/movimento 11.646,40
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/aviso prévio 191.882,90
No Banco Nacional do Paraná - Santa Catarina S. A. 443,10
No Banco Nacional do Comércio 754,70
No Banco Nacional do Comércio 2.514,70
Na Caixa Econômica Federal c/empréstimo
Cr\$ 791.232,20

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 27 de agosto de 1956.
M. Cardoso Mário Lobo
Enc. do Controle Visto — Reinoldo Alves, Diretor Tesoureiro (3222)

Lançamento de Impostos de Indústria e Profissões e Licença e Taxas Relativas, sobre estabelecimentos Comerciais, Industriais e Profissionais.

De acordo com o estabelecido no art. n. 974, parágrafo 1º e 2º da lei n. 246 de 15 de novembro de 1955, (Código Municipal) ficam convidados todos os contribuintes dos impostos e taxas acima mencionados, a apresentarem a este Departamento, até o dia 30 do corrente mês, a declaração do movimento econômico, de acordo com as vendas realizadas

entre 1º de julho de 1955 a 30 de junho do ano em curso.
A referida declaração poderá ser procurada neste Departamento, que a fornecerá, gratuitamente, para ser preenchida.

O não cumprimento no disposto do citado artigo e respectivos parágrafos, sujeitará o contribuinte ao lançamento ex-officio, acrescido de multa de 20%.
Departamento da Fazenda, 1º de setembro de 1956.
Reinoldo Alves, diretor. (3167)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

EMPRESA INDUSTRIAL GARCIA S. A.

Assembleia geral extraordinária
São convocados os senhores acionistas desta sociedade anônima, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 29 de setembro de 1956, às 9 (nove) horas, num dos salões do Teatro Carlos Gomes, sito à rua 15 de Novembro, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia
1º) Integralização do capital e nova emissão de ações.
2º) Alteração parcial dos estatutos sociais.

3º) Pedido de demissão de um diretor.
Nota: Chama-se a atenção dos senhores acionistas para o disposto no artigo 26, dos estatutos.
Blumenau, 10 de agosto de 1956.
Edmundo J. Hauer, diretor-presidente. (3240)

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (FARESC)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia geral extraordinária
1ª e 2ª convocações

De acordo com os Estatutos e tendo em vista o que dispõe o art. 9º do Regulamento baixado com o decreto n. 39.319, de 5-6-56, são convocados os senhores membros da Assembleia Geral desta Federação a se reunirem em sua sede própria, à rua Delminda Silveira s/n. para eleição do representante da classe Rural do Estado, que integrará o Conselho Regional local do Serviço Social Rural.

Fica marcado para esta assembleia o dia 3 de outubro de 1956 às 14 horas na sede própria da Federação à rua Delminda Silveira s/n, entendendo-se que, caso não haja número, a assembleia se realizará, em segunda e última convocação, aos 8 (oito) dias do mês de outubro, às mesmas horas, no mesmo local e para a mesma ordem do dia.
Florianópolis, 3 de setembro de 1956.
Clótorico Moreira, presidente. (3206)

(3-2)

COMERCIO DE TECIDOS BLUMENAU S. A.

Assembleia geral extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas da Comércio de Tecidos Blumenau S. A., para comparecerem à assembleia geral extraordinária a se realizar no dia 28 de setembro de 1956, às 10 horas, no escritório da sociedade, à rua Nereu Ramos, 43, nesta cidade de Blumenau, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Ratificação do aumento do capital social aprovado em ata de 31 de março do corrente ano.
2º — Assuntos do interesse da sociedade.

Blumenau, 3 de setembro de 1956.
João Buatim, diretor-presidente. (3227)

COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO BLUMENAU S. A.

Assembleia geral extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas da Comércio de Importação e Exportação Blumenau S. A., para comparecerem à assembleia geral extraordinária a se realizar no dia 28 de setembro do corrente ano, às 10 horas, na sede social, à rua 7 de Setembro, n. 673, nesta cidade de Blumenau, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Reforma dos estatutos sociais e aumento do capital da sociedade;
2º — Assuntos do interesse da sociedade.

Blumenau, 4 de setembro de 1956.
Adolfo Hass, diretor-gerente.
Carl H. Germer, diretor sub-gerente. (3228)

(3-1)

M. LEPPER & CIA. S. A.

Ata da assembleia geral extraordinária

Aos 14 (catorze) dias do mês de julho de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis), na sede da Companhia, ao Cais Conde d'Eu n. 4, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, pelas 10 (dez) horas, reuniram-se os acionistas da M. Lepper & Cia. Sociedade Anônima em assembleia geral extraordinária, tendo comparecido acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas constantes do livro de presença dos acionistas. Instalada a assembleia, o acionista Guilherme Meinert propôs para a presidência da assembleia o sr. Arnaldo Moreira Douat, que, aceitando a incumbência, designou a mim Walter Hagemann para servir de secretário. Assim constituída a mesa, o sr. presidente solicitou ao secretário a leitura do edital de convocação da presente assembleia geral extraordinária, publicado no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, nas edições ns. 5.651, 5.652, e 5.654, de 5, 6 e 10 de julho de 1956, respectivamente, com o seguinte teor: M. Lepper & Cia. S. A. Assembleia geral extraordinária. São convidados os senhores acionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 14 de julho de 1956, às 10 horas, na sede desta sociedade, ao Cais Conde d'Eu, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I — Reforma dos estatutos; II — Amortização de ações; III — Outros assuntos de interesse da sociedade. Joinville, 20 de junho de 1956. (ass.) Leonardo Meinert e Guilherme Meinert, diretores-gerentes. Concluída a leitura do edital, foi anunciado pelo sr. presidente da mesa o primeiro ponto da ordem do dia, solicitando ao secretário que procedesse a leitura do relatório da diretoria, sobre o assunto em tela, e que tem o seguinte teor: Senhores acionistas. A diretoria desta sociedade, procurando atender aos senhores acionistas na medida de suas possibilidades, estudou a possibilidade de pagar aos acionistas o equivalente dos fundos de reserva tributados em poder da firma, sem diminuição do capital, fórmula atualmente adotada por outras sociedades anônimas, tudo na conformidade do art. 18 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Cumpre, entretanto, a diretoria o dever de comunicar, que esta fórmula de pagamento adiantado de capital está sendo denunciada pela Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, como fórmula de evasão ou burla do imposto de renda, parecendo este que tem sido veementemente combatido pelos juristas consultos mais eminentes do país. Esta diretoria teve o cuidado de submeter o assunto ao Consultor Jurídico desta sociedade, que opinou favoravelmente, isto é, que o pagamento antecipado, na forma indicada, não está sujeita a imposto de renda. Colheu também informações na Delegacia Seccional do Imposto de Renda, que diz ter recebido instruções de autuar as firmas que recorrerem a esta mesma fórmula. Em se tratando de matéria controversa, não quiz a diretoria resolver de motu próprio este delicado problema, preferindo aguardar o pronunciamento da assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para tal fim. Após a leitura deste documento, pediu a palavra o sr. Lauro Carneiro de Loyola, explicando que realmente há controvérsia sobre a isenção ou não do imposto de renda, do pagamento antecipado das reservas tributadas. Disse mais que está transitando no Parlamento Nacional um projeto da nova Lei do Imposto de Renda que permitirá a incorporação das reservas tributadas ao capital social, com taxa módica, com 1/3 do imposto pago imediatamente e o resto em prestações durante três anos. Opinava que esta fórmula consultaria melhor aos interesses da sociedade, visto que, embora tivesse a segurança que o paga-

mento antecipado das reservas não incide em impostos, diante da redação clara e inofensiva da lei, não conviria à sociedade enfraquecer-se financeiramente com o pagamento daquelas reservas. Consultaria melhor aos interesses da sociedade a incorporação das reservas ao capital social, dentro da fórmula que se tornaria lei em fins de agosto p. vindouro, o mais tardar. Com a palavra o sr. Leonardo Meinert disse que recebe com simpatia a proposta do sr. Lauro Carneiro de Loyola, porque, realmente, o pagamento das reservas viria enfraquecer a sociedade, mesmo si mais tarde os acionistas resolverem converter este pagamento em ações de uso e fruição. Seria preferível a incorporação das reservas ao capital social, logo seja publicada a nova lei. Prosseguiu, o sr. Leonardo Meinert disse que realmente, após acurado estudo de fatores novos surgidos após a convocação desta assembleia, não mais se recomendava a amortização das ações e consequente reforma dos estatutos. Ninguém mais se pronunciando sobre o assunto, o sr. presidente pôs em votação os itens 1º e 2º da ordem do dia, opinando a totalidade dos acionistas contrário à reforma dos estatutos e amortização de ações. Passando ao 3º ponto da ordem do dia, o sr. Leonardo Meinert propôs que a assembleia autorizasse a diretoria a proceder a um reajustamento dos valores imobiliários em poder da sociedade. Ponderou, com base no último balanço, que os valores extremamente baixos dos imóveis localizados no Bucarein e à rua Rio Grande do Norte, nesta cidade, com os terrenos e terraplenagem havidos no decurso dos últimos 10 anos, aliados à inflação em que se debate o país, necessitam de reajustamento dos seus valores. Este reajustamento, prosseguiu, está previsto pela lei n. 154 de 25 de novembro de 1947, item I da letra "h" do parágrafo 1º do artigo 43 do regulamento do Imposto de Renda em vigor, que estabelece a capitalização dos valores de reajustamento dentro do prazo de quatro anos. Opinou que este reajustamento do ativo resultará em cerca de oito milhões de cruzeiros, porém os valores certos seriam achados por peritos a serem nomeados. Propôs que se nomeassem os srs. Adhemar Garcia, Rodolfo Rechenberg e Raul Werner Max Lepper para peritos, o que foi aprovado por unanimidade. Ainda por proposta do sr. Leonardo Meinert decidiu-se por unanimidade autorizar a diretoria a proceder ao lançamento, a crédito da conta fundo de reajustamento do ativo, dos valores determinados pelos peritos, independentemente de nova aprovação da assembleia. A seguir o sr. presidente franqueou a palavra para discussão de outros assuntos e como ninguém dela quizesse fazer uso, declarou encerrados os trabalhos da presente assembleia geral extraordinária da qual eu, secretário, lavei a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. Joinville, 14 de julho de 1956. (ass.) Arnaldo Moreira Douat, Lauro Carneiro de Loyola, Rosa Trinks Lepper, Henrique Douat Filho, pp. Herondina Gomes Pessanha, Arnaldo Moreira Douat, pp. Diva Douat Trompowski Taulois, Arnaldo Moreira Douat, Guilherme Meinert, Leonardo Meinert, Walter Hagemann. Confere com o original lavrado à fls. 48/51, do livro competente. Joinville, 14 de julho de 1956. Leonardo Meinert, diretor-gerente.

N. 9.956 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 30 de agosto de 1956.

O secretário: Eduardo Nicolich
A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 30 de agosto de 1956.

Eduardo Nicolich, secretário. (3202)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO II

Florianópolis, 11 de setembro de 1956

NÚMERO 195

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital n. 196

Faço público, que na sessão da Câmara Civil, desta data, foram distribuídos os seguintes feitos:

Agravo n. 2.590, de Joinville, agravante Comércio e Indústria H. Jordan S. A. e agravada a Fazenda Municipal. Relator o exmo. sr. des. Alves Pedrosa.

Apelação cível n. 4.090, de Itajaí, apelante Luiz Bela Cruz e apelado Luiz Razzini. Relator o exmo. sr. des. Alves Pedrosa.

Apelação cível n. 4.093, de Lajes, apelantes e apelados Anibal Wolff de Oliveira e Otto Isernhagen. Relator o exmo. sr. des. Alves Pedrosa.

Agravo n. 2.591, de Palhoça, agravante Protetora Companhia de Seguros contra Acidentes de Trabalho e agravado Olímpio Tomé de Farias. Relator o exmo. sr. des. Ivo Guilhon.

Apelação cível n. 4.098, de Ibirama, apelantes e apelados Max Weise e Auto Mecânica Rex Ltda. Relator o exmo. sr. des. Ivo Guilhon.

Apelação cível n. 4.091, de Joinville, apelante Soel Mesquita da Costa e apelado Curtz Wulf. Relator o exmo. sr. des. Ivo Guilhon.

Apelação de desquite n. 1.222, de Florianópolis, apelante o dr. juiz de direito e apelados Heitor Martins e sua mulher. Relator o exmo. sr. des. Ivo Guilhon.

Apelação cível n. 4.089, de Chapecó, apelante Antônio da Cunha Lemos e apelado Olímpio Vicentin. Relator o exmo. sr. dr. Adão Bernardes.

Apelação cível n. 4.092, de Joinville, apelante Augusto Fissmer e apelado Laércio Hreismann. Relator o exmo. sr. dr. Adão Bernardes.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 6 de setembro de 1956.
Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

Edital n. 1.442

Aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Florianópolis, em a Sala das Sessões do Tribunal de Justiça, onde se encontrava o exmo. sr. des. Severino Nicomedes Alves Pedrosa, juiz semanário da Câmara Civil, comigo, escrivão abaixo-assinado, aberta a audiência com as formalidades legais, procedeu-se a publicação dos seguintes acórdãos:

Agravo n. 2.571, de Urussanga, relator o exmo. sr. des. Adão Bernardes, embargante Transatlântica, Companhia Nacional de Seguros: "por votação unânime, rejeitar os embargos, por falta de consistência jurídica. Custas pela embargante".

Apelação cível n. 3.844, de São Bento do Sul, relator o exmo. sr. des. Ivo Guilhon Pereira de Mello, apelantes o representante do Ministério Público e Friederich Gumm e sua mulher e apelado o espólio de Hermann Ulisses Jone: "por unanimidade de votos, negar provimento à apelação dos autores e dar provimento em parte, à do rep. do Ministério Público, para reduzir o pagamento do quantum a Cr\$ 8.827,00. Custas em proporção".

Apelação cível n. 3.923, de Joinville, relator o exmo. sr. des. Adão Bernardes, apelante Wenceslau Voitenka e apelados Heron Machado e sua mulher: "por votação unânime, dar provimento ao recurso, para, reformando a decisão apelada, julgar improcedente a ação. Custas pela metade, entre apelantes e apelados".

Apelação de desquite n. 1.176, de Chapecó, relator o exmo. sr. des. Ivo Guilhon Pereira de Mello, apelante dr. juiz de direito e apelados Marcelino Guefino Perin e sua mulher: "por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão homologatória do desquite. Custas na forma da lei".
Osvaldo Fernandes, escrivão.

(6201)

Edital n. 1.443

Aos quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Florianópolis, em a Sala das Sessões do Tribunal de Justiça, onde se encontrava o exmo. sr. des. Hercílio João da Silva Medeiros, juiz semanário da Câmara Criminal, comigo, escrivão, abaixo-assinado, aberta a audiência com as formalidades, procedeu-se a publicação dos seguintes acórdãos:

Desaforamento n. 5.684, de Urussanga, relator o exmo. sr. des. José do Patrocínio Gallotti, requerente a Justiça, por seu Promotor e requerido Manoel Camilo Madalena: "unânime, desaforar para a comarca de Florianópolis o julgamento do processo a que o requerido responde. Sem custas".

Apelação criminal n. 8.774, de Blumenau, relator o exmo. sr. des. José do Patrocínio Gallotti, apelante Nicácio Correia e apelado dr. juiz de direito: "unânime, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão apelada. Custas pelo apelante".

Apelação criminal n. 8.761, de Tubarão, relator o exmo. sr. des. Hercílio João da Silva Medeiros, apelante José Gabriel Back e apelada a Justiça, por seu Promotor: "por maioria de votos, dar, em parte, provimento ao recurso, a fim de, reformando a sentença apelada, reduzir para quatro meses a pena de detenção imposta ao apelante e, por unanimidade de votos, suspender a sua execução pelo prazo de dois anos. Custas na forma da lei".
Osvaldo Fernandes, escrivão.

(6202)

Edital n. 1.444

Aos cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Florianópolis, em a Sala das Sessões do Tribunal de Justiça, onde se encontrava o exmo. sr. des. Severino Nicomedes Alves Pedrosa, juiz semanário das Câmaras Reunidas em Tribunal Pleno, comigo, escrivão, abaixo-assinado, aberta a audiência com as formalidades legais, procedeu-se a publicação dos seguintes acórdãos:

Recurso de habeas-corpus n. 353, de Turvo, relator o exmo. sr. des. Arno Pedro Hoeschl, recorrente dr. juiz de direito e recorrido Bonifácio Pereira: "sem divergência de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para confirmar, como confirmam, a sentença recorrida. Custas na forma da lei".

Recurso de habeas-corpus n. 354, de Joaçaba, relator o exmo. sr. des. Arno Pedro Hoeschl, recorrente dr. juiz de direito e recorrido Ernesto Burlin: "por unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida. Custas na forma da lei".

Recurso de habeas-corpus n. 355, de Joaçaba, relator o exmo. sr. des. Maurício da Costa Coimbra, recorrente dr. juiz de direito e recorridos Alberto Ribeiro, Vivaldino Rodrigues e Geraldo

Antônio de Lima: "por unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida. Sem custas".

Recurso de habeas-corpus n. 356, de Rio do Sul, relator o exmo. sr. des. Ivo Guilhon Pereira de Mello, recorrente dr. juiz de direito e recorrido Nicácio Novais: "conhecendo do recurso, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida. Custas na forma da lei".

Habeas-corpus n. 2.579, de Campos Novos, relator o exmo. sr. des. Belisário Ramos da Costa, impetrante dr. João Rupp Sobrinho e paciente Vidal da Silva Lopes: "por unanimidade de votos, conhecer do pedido e deferi-lo, para conceder a ordem impetrada, por estar extinta, pela prescrição, a punibilidade do delito atribuído ao paciente. Sem custas".

Habeas-corpus n. 2.580, de Itaiópolis, relator o exmo. sr. des. José do Patrocínio Gallotti, impetrante dr. João Cleto Mourão e paciente Manoel Colção e outros: "por maioria de votos, conhecendo do pedido, denegar a ordem impetrada, sem restrições. Custas pelas partes".

MINISTÉRIO PÚBLICO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Ata da quinquagésima quinta sessão da Comissão de Concurso de Ingresso na carreira do Ministério Público

Aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, na sala das sessões da Procuradoria Geral do Estado, presentes os senhores doutores Vitor Lima, desembargador Ivo Guilhon Pereira de Mello, doutor Edmundo Accácio Moreira e doutor Fernando Ferreira de Mello, respectivamente procurador geral do Estado, membro indicado pelo Tribunal de Justiça, presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, seção local e sub-procurador geral do Estado, comigo, Gécio Sousa Silva, secretário do Ministério Público, reuniu-se a Comissão de concurso de ingresso na carreira do Ministério Público, para preenchimento da Promotoria Pública de Xanxerê, de primeira entrância.

Declarada, às 11,00 horas, pelo seu presidente sr. dr. Vitor Lima, aberta a sessão, e inexistindo matéria de expediente, passou-se à ordem do dia estabelecida na sessão anterior: organização e assinatura da lista a que se refere o art. 36, da Lei n. 733, de 9 de setembro de 1952.

Com a palavra, o sr. dr. presidente comunicou ao plenário haver já decorrido o prazo previsto no dispositivo acima citado, para a interposição de recursos à decisões que, na reunião anterior, julgaram os processos referentes ao concurso de Xanxerê, e cuja classificação se publicou no "Diário da Justiça", de 30 de agosto último, esclarecendo, ainda que recurso algum fora interposto; deu, ainda, ciência de que, o sr. dr. Newton Carlos Moojen Marques foi nomeado, em data de 31 de agosto deste ano, para o cargo de Promotor Público da comarca de Palmitos, pelo que sugeria, fosse ratificada aquela classificação, excluindo, entretanto, da lista a ser elaborada, o nome do referido concorrente, a ser substituído por quem lhe seguisse em colocação.

As sugestões foram, unânime, acolhidas, em consequência do que organizou-se, e a seguir se assinou, a

Habeas-corpus, n. 2.584, de Florianópolis, relator o exmo. sr. des. Arno Pedro Hoeschl, impetrante Milton Cunha e paciente Reinaldo Amarillo: "por acórdão de votos, conceder a ordem. Custas na forma da lei".

Osvaldo Fernandes, escrivão.

(6203)

Edital n. 3.465

De ordem do exmo. sr. des. presidente da Câmara Civil, torno público que, de acórdão com o § 4º, do artigo 874, do Código de Processo Civil, será julgado no dia 17 do corrente, o seguinte processo:

Apelação de desquite n. 1.188, da comarca de Campos Novos, em que é apelante o dr. juiz de direito e apelados Gregório Lopes Cordeiro e sua mulher. Relator o sr. des. Ivo Guilhon, revisores os srs. des. Adão Bernardes e Alves Pedrosa.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 6 de setembro de 1956.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

lista com os nomes dos três candidatos melhor classificados e nessa ordem: dr. Lourenço Alves de Deus dr. Odjalma Costa e dr. Taifádo Coelho de Souza, feito o que determinou a Comissão fosse a lista encaminhada, para os devidos fins, à Procuradoria Geral do Estado.

Nada mais havendo a tratar, o senhor dr. presidente encerrou a sessão, renovando, antes, os agradecimentos pela colaboração recebida dos ilustres membros presentes.

Para constar, eu, Gécio Sousa Silva, secretário do Ministério Público, lavrei a presente ata, por todos assinada e por mim subscrita. Gécio Sousa Silva, Vitor Lima, Ivo Guilhon Pereira de Mello, Edmundo Accácio Moreira, Fernando Ferreira de Mello.

FÔRO DA CAPITAL

REGISTRO CIVIL Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Leonardo Francisco Linhares e Francisca Bernardina de Oliveira, solteiros, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, operário, nascido nesta Capital, filho de Francisco Manoel Linhares e Maria Luiza da Silva. Ela, doméstica, nascida em Santo Amaro, neste Estado, filha de Antônio José Maria de Souza e Bernardina Deolinda da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 4 de setembro de 1956.

Maria de Lourdes Caldas, escrevente juramentada, no impedimento ocasional do oficial. (3220)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Celso Felete e Maria de Souza, solteiros, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, broqueiro, nascido em São Pedro de Alcântara, neste Estado, filho de Romeu Felete e Lucília Oliveira Felete. Ela, doméstica, nascida em Forquilhaes, município de São José, neste Estado, filha de Salvador José de Souza e Filomena dos Santos Souza.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 8 de setembro de 1956.

Fernando Campos de Faria, oficial. (3229)

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO X

Florianópolis, 11 de setembro de 1956

NÚMERO 140

TERCEIRA LEGISLATURA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA

MESA

PRESIDENTE

PAULO KONDER BORNHAUSEN

1º VICE-PRESIDENTE

CLODORICO MOREIRA

2º VICE-PRESIDENTE

LIVADARIO NOBREGA

1º SECRETARIO

VOLNEY COLAÇO DE OLIVEIRA

2º SECRETARIO

ESTANISLAU ROMANOWSKI

SUPLENTE

MARIO OLINGER

JOAO CARUSO MAC DONALD

LIDERES PARTIDARIOS

U. D. N.

Líder: Laerte Ramos Vieira.
Vice-líder: Geraldo Mariano Günther.

P. S. D.

Líder: Lenpir Vargas Ferreira.
Vice-líder: Antônio Gomes de Almeida.

P. T. B.

Líder: João Colodel.
Vice-líder: Olice Pedra de Caldas.

P. R. P.

Líder: Luiz de Souza.
Vice-líder: Livadário Nobrega

P. S. P.

Líder: Enory Teixeira Pinto

P. D. C.

Líder: José Henrique Ramos da Luz.

LEI N. 252, DE 30 DE AGOSTO DE 1956

O Deputado Paulo Konder Bornhausen, presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

Faz saber que a Assembléia Legislativa aprovou e decretou a presente Lei:

Art. 1º — Fica aprovada a resolução n. 2/56, da Câmara Municipal de Chapecó e que visa a criação do distrito de Quilombo, naquele município.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 30 de agosto de 1956.

(aa.) Paulo Konder Bornhausen — Presidente. Volney Colaço de Oliveira — 1º Secretário. Estanislau Romanowski — 2º Secretário.

Florianópolis, 4 de setembro de 1956.
Exmo. sr. presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

Nesta.
Os deputados infra-assinados, integrantes da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, com assento neste Legislativo, tendo em vista o disposto no artigo 1º, parágrafo 3º, do Regimento Interno, e ainda atendendo a orientação traçada pelo respectivo Partido, vêm respeitosamente, comunicar a v. excia., para os devidos fins,

que, para a sua liderança, foram escolhidos os seguintes Membros:

Líder — Deputado Olice Pedra de Caldas; e vice-líder — Deputado Braz Joaquim Alves.

Cordiais saudações.

(aa.) Deputado João Colodel, deputado José de Miranda Ramos, deputado Olice Pedra de Caldas, deputado Braz Joaquim Alves.

A Seção de Publicação.
Florianópolis, 4-9-956.

(a.) Oswaldina Cabral Gomes, diretora.

Anote-se para o Diário da Assembléia.

Florianópolis, 4-9-956.

(a.) Volney Colaço de Oliveira, 1º secretário.

PROJETO DE LEI N. 49-A/56

Declara de utilidade pública a Sociedade de Assistência ao Pequeno Jornaleiro.

Art. 1º — Fica declarada de utilidade pública a "Sociedade de Assistência ao Pequeno Jornaleiro", com sede em Florianópolis.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de julho de 1956.

(a.) Sebastião Neves — Deputado.

JUSTIFICACÃO

Com a denominação de Sociedade de Assistência ao Pequeno Jornaleiro foi fundada a 22 de agosto de 1953 uma sociedade civil com a finalidade de assistir os humildes meninos que se dedicam a venda avulsa dos jornais que se editam nesta ou em outras cidades.

Os fins filantrópicos que têm em mira dispensam maiores justificativas para que se recomende o presente projeto a apreciação desta Assembléia.

Anexo o Estatuto da aludida sociedade.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

O presente projeto de Lei preenche as condições legais, para ser declarada de utilidade pública a "Sociedade de Assistência ao Pequeno Jornaleiro".

É assim legal e constitucional e no mérito merece aprovação.

S. S., em 14 de agosto de 1956.

(a.) Estivalet Pires — Relator.

Aprovado por unanimidade.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 1956.

(aa.) José de Miranda Ramos — Presidente da Comissão. Romeu Sebastião Neves, Luiz de Souza, Orlando Bértoli, Osni Medeiros Régis, Lenoir Vargas Ferreira, Geraldo Mariano Günther e Laerte Ramos Vieira.

Aprovado em 1ª discussão.

S. S., em 17 de agosto de 1956.

(a.) Volney Colaço de Oliveira — 1º Secretário.

Aprovado.

A Redação Final.
20-8-56.

(a.) Volney Colaço de Oliveira — 1º Secretário.

COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS

A Comissão de Redação de Leis apresenta a exame e aprovação a seguinte redação final ao

PROJETO DE LEI N. 49-A/56

Declara de utilidade pública.

Art. 1º — Fica declarada de utilidade pública a "Sociedade de Assistência ao Pequeno Jornaleiro", com sede em Florianópolis.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 1956.

(a.) Geraldo Mariano Günther — Relator.

Aprovado por unanimidade o parecer supra.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 1956.

(aa.) Romeu Sebastião Neves — Presidente da Comissão. Osni Medeiros Régis, Heitor Guimarães Filho e Laerte Ramos Vieira

Aprovado a Redação Final.

Livre-se o ato.

Sala das Sessões em 23 agosto de 1956.

(a.) Estanislau Romanowski — 2º Secretário.

29ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 1956. AS 14 HORAS

(Continuação do número anterior.)

Entretanto, o operoso e digno Prefeito de Porto Alegre, sr. Leonel Brizzola, que não interpretou exatamente a sua nota, confunde a situação das finanças públicas com o problema complexo dos desajustamentos sociais e econômicos. Um presidente da República que declarasse que as finanças do país vão bem, não quer dizer com isso que logrou solucionar os problemas dos marginais, como, por exemplo, os nossos favelados, a que alude o Prefeito Brizzola".

Assim, srs. deputados, respondeu o ilustre Governador Jorge Lacerda a carta do sr. Leonel Brizzola.

Estranhava o sr. deputado Sebastião Neves a minha procedência de riograndense e acolhido em Santa Catarina. Devo dizer a s. excia. que, quando fui residir em Chapecó, aquele território, infelizmente, não pertencia a Santa Catarina, mas, sim, ao Território Federal de Iguacu.

Encontro-me, felizmente, em Santa Catarina, sr. deputado, tão somente por imperativo de uma lei, a Constituição de 1946. E, por pertencer ao território catarinense fui eleito deputado.

O sr. Sebastião Neves — V. excia. excia. me permite um aparte?

O SR. LENOIR VARGAS FERREIRA — Tem v. excia. o aparte.

O sr. Sebastião Neves — Não fiz nenhuma restrição a sua qualidade de gaúcho. Disse que, na minha opinião, sr. deputado, aquela crítica deveria ser tecida por um catarinense. Agora, v. excia. pode interpretar o meu aparte da maneira como bem entender.

É uma questão de foro íntimo de v. excia. V. excia. pode proceder como bem entender.

O sr. Osni Régis — Nós aqui não somos gaúchos, catarinenses ou cariocas. Nós representamos o povo de Santa Catarina. Somos todos iguais.

O SR. LENOIR VARGAS FERREIRA — Sabe v. excia., sr. deputado Sebastião Neves, que encontraria eu, na minha bancada, diversos ca-

tarinenses que poderiam, melhor do que eu, fazer esses reparos que estou fazendo à entrevista do sr. Governador do Estado. E se vim para fazê-los, foi para não sobrecarregar estes ilustres deputados em suas tarefas e, mais porque o líder da bancada da UDN, quando fiz aquelas ponderações a respeito do nosso prédio da Assembléia Legislativa, teve ocasião de focalizar que isto aqui tudo era Brasil. Pensei que não existisse da parte da UDN as restrições que v. excia. fez.

O sr. Sebastião Neves — V. excia. é que trouxe as restrições do Prefeito de Porto Alegre aos pobres catarinenses que lá vão. Se tudo é Brasil, porque o Prefeito de Porto Alegre faz essas restrições a esses catarinenses que tiveram a desgraça de ir a Porto Alegre?

O sr. Osni Régis — As restrições do Prefeito não foram por causa da ida daqueles catarinenses para lá, mas são restrições às afirmações inverídicas do sr. Governador do Estado.

O sr. Sebastião Neves — Se este foi o intuito do Prefeito de Porto Alegre, ele estaria interferindo na economia do Governo do Estado. Nós aqui não vamos criticar os atos do sr. Brizzola, com relação aos problemas da cidade de Porto Alegre. Vê v. excia. que o deputado Brizzola foi muito desastrado.

O SR. LENOIR VARGAS FERREIRA — V. excia. pode dar a interpretação que quiser à administração do sr. Leonel Brizzola. Eu apenas estou caracterizando o ponto de vista que me traz à tribuna, que é de que o nosso Governador do Estado tem feito afirmações desproporcionadas e irreais e tem deixado flanco aberto para receber críticas, como esta carta, contra a qual v. excia. se rebelou.

A minha crítica não é a favor ou contra o sr. Leonel Brizzola — mas sim contra o fato de que o nosso Governador do Estado tem feito exorbitantes declarações no que se refere à administração estadual.

O sr. Sebastião Neves — Se v. excia. não tivesse feito referência a esta carta do sr. Leonel Brizzola, eu não teria aparteado. Eu admito que v. excia. critique as declarações do sr. Governador do Estado, porém, com respeito à carta do sr. Leonel Brizzola é que não concordei com v. excia.

O SR. LENOIR VARGAS FERREIRA — Assim, sr. presidente, falamos a respeito do tópico em que o Governador do Estado dizia que não tinha ido atrás do dinheiro; falamos a respeito do tópico em que s. excia. afirmava que em Santa Catarina era vendido o leite a Cr\$ 4,00, é que para a produção do trigo se financiava sementes à base de Cr\$ 100,00 o saco.

Destá entrevista, há contradição entre o que disse o Governador, quando entrevistado, e o que afirmou, quando escreveu a carta ao jornalista carioca. Quando entrevistado, disse ele: "A situação do meu Estado é ótima". Quando, escrevendo a carta, disse: "A situação de Santa Catarina é efetivamente boa. Estamos lá com nossos compromissos e os nossos funcionários públicos em dia". Aqui, s. excia. restringiu a afirmação, porque quando diz que a "situação de Santa Catarina é ótima", s. excia., evidentemente, não estava se referindo somente às finanças públicas ou à parte administrativa, estava se referindo ao conjunto da vida catarinense. Aqui, nesta carta mais se limitou com

um exemplo. "Se o presidente da República declarasse que as finanças do país vão bem, não quer dizer com isso que logrou solucionar o problema dos marginais". São dois casos completamente diversos de afirmar que a situação do meu Estado é ótima". A respeito da situação financeira, que nós conhecemos superficialmente através da mensagem governamental, onde se afirma que o sr. Jorge Lacerda recebeu do sr. Governador Bornhausen, um saldo de trinta e sete milhões de cruzeiros, é evidente que se essa quantia não foi mal aplicada, a situação financeira do Estado deve ser ótima. Nós sabemos que há lei que permitiu a emissão de bônus para o Governo, que deveriam ser resgatados dentro de um determinado prazo; entretanto, mais de seis milhões andam em giro sem resgate.

O sr. Laerte Vieira — V. excia. afirma que esses bônus, segunda a lei, já deveriam estar totalmente resgatados.

O SR. LENOIR VARGAS FERREIRA — V. excia. sabe que minhas afirmações, gosto de fazer quando tenho manuseado perfeitamente dados. Se v. excia. deseja, trarei a v. excia. assim que for possível, a referida lei. Até agora estava convencido que o resgate dos bônus emitidos em 1951, era previsto pela lei para ser resgatado dentro do período governamental do sr. Irineu Bornhausen. Talvez estas afirmações tenham sido feitas na justificativa do projeto e não na lei, como foi feito com os assessores do Palácio do Governo, que na justificativa se dizia seriam nomeados sem ônus para o Estado.

(Trocam-se apartes)

O sr. Orlando Bertoli — O nobre líder da UDN, duvidou, quando afirmou a existência de leis que obrigam os Secretários do Governo fazerem declaração de bens. Hoje li a lei e o seu número...

O sr. Laerte Vieira — Eu não duvidei da existência da lei. Como desconheço a referida lei, perguntei a v. excia. que sabia da sua existência, qual era o número e a data desta lei, e v. excia. não soube dizer. Na sessão de hoje trouxe a referida lei. Mas o que importa não é saber quais os bens que possuem os que ocupam cargos de confiança, é saber como obtiveram esses mesmos bens. Isto podem os nossos correligionários explicar completamente.

O SR. LENOIR VARGAS FERREIRA — E assim, sr. presidente, é possível que a situação financeira do Estado de Santa Catarina seja ótima, mas o que não é ótima é a situação em nosso Estado.

Se v. excias. verificarem o baixo salário que percebem os médicos do Departamento Estadual de Saúde, os baixos salários que percebem os professores públicos do Estado, se v. excias. verificassem que as apólices do Estado não estão sendo resgatadas como deveriam, se v. excias. verificassem que o nível democrático deste Governo também não está à altura do que deveria ser encontrado, quando verificamos reclamações aqui formuladas, se v. excias. verificarem a participação direta e efetiva do Governo através de suas forças policiais para influir nos pleitos eleitorais, v. excias. haverão de ver que também essa afirmação do sr. Governador do Estado não corresponda à realidade.

O sr. Estivaldo Pires — Sr. deputado, eu quero registrar, para que a Casa conheça, aquilo que considero um verdadeiro contraste.

É o fato do sr. Governador de Santa Catarina ir ao Rio de Janeiro e declarar que nada foi pedir, porque a situação financeira de seu Estado é ótima, na ocasião em que lá se encontra o presidente e 1º secretário deste Poder, pedindo auxílio ao Governo Federal para a reconstrução do palácio da Assembléia Legislativa de Santa Catarina.

(O aparte não foi revisto pelo orador)

O SR. LENOIR VARGAS FERREIRA — E o que me parece mais grave é a circunstância de que se pede, através de todos os Poderes do Estado, a intervenção federal, para o erguimento do prédio onde há de funcionar o Poder Legislativo, quando se sabe que é uma atribuição precipua dos Estados Federados dar adequação devida ao funcionamento dos seus poderes.

Finalmente, sr. presidente, agora talvez apareça a razão de ter eu lido essa carta do Prefeito Brizzola, quando precipitadamente veio o ilustre deputado Sebastião Neves me agodar quanto à minha origem e procedência. É que o sr. Jorge Lacerda, respondendo a este Prefeito de Porto Alegre, disse o seguinte:

"Devo assinalar ainda, que a mesma cordial acolhida que vem sendo dispensada aos catarinenses no Rio Grande do Sul e retribuída, igualmente, com grande efusão, aos gaúchos que vão para Santa Catarina. Por sinal, a maioria do Oeste Catarinense é constituída de riograndenses que ali foram em busca de trabalho e que hoje se encontram ali, plenamente radicados.

Pergunte ao nosso prezado erudito deputado Coelho de Souza, gaúcho de boa cêpa, e ele lhe dirá meu caro Castelo, que foram os catarinenses da legendaria Laguna que fundaram o Rio Grande do Sul.

Mais um motivo, este, por que sabemos receber, em Santa Catarina, de modo tão carinhoso, os nossos irmãos do Rio Grande do Sul ricos ou pobres pois entendemos que todo gaúcho que demanda o nosso Estado é um catarinense que volta ao lar antigo.

Há evidente contraste se é que as duas cartas representam o pensamento desses homens públicos.

Há evidentemente, o contraste quando se fala em favelados e marginais. O Oeste de Santa Catarina vem sendo desbravado por riograndenses que para lá se transferiram, levando consigo o produto de seu trabalho, amalhado nas velhas colônias do Rio Grande do Sul.

Em Santa Catarina adquirem tratos de terras que cultivam, frutificam e fazem a grandeza do que lá existe, que é hoje a reserva, o celeiro, como se costuma dizer, do Estado de Santa Catarina.

O sr. Orlando Bertoli — Muito bem. **O SR. LENOIR VARGAS FERREIRA** — Nós do Oeste de Santa Catarina, como disse, não podemos entrar na linha de conta das cartas dos dois homens públicos, Jorge Lacerda e Leonel Brizzola.

Esses homens que têm vindo do Rio Grande do Sul, não estão lá construindo favelas, criando problemas sociais e não estão lá como sendo ônus para o Governo do sr. Jorge Lacerda.

Vv. excias., que, por acaso, não conhecendo o Oeste de Santa Catarina precisam saber que, naquela região, há trabalho, há desenvolvimento, cooperação com este Estado e há, isto sim, evidente desproporção entre a participação modesta do Poder Público, no desenvolvimento da região e a exuberância da iniciativa privada que lá se realiza.

Houve e há um espírito que cada vez mais soergue e levanta o Oeste de Santa Catarina.

Não entendo esta comparação do sr. Governador do Estado, não que não me mereça o respeito e a consideração os favelados catarinenses porventura existentes em Porto Alegre.

Não compreendo como o Governador do Estado de Santa Catarina possa comparar a situação pintada pelo sr. Brizzola, com a situação de pioneirismo, de devotamento e amor à terra dos que trabalham, dos homens que vivem no Oeste de Santa Catarina.

(Vários srs. deputados do PSD, muito bem!)

(Palmas prolongadas)

Vê, v. excia., sr. deputado Sebastião Neves, que houve uma razão para ler a carta do Prefeito de Porto

Alegre, sr. Leonel Brizzola, para que pudesse fazer esta comparação, e caracterizar a injustiça do pronunciamento do sr. Jorge Lacerda com o Oeste de Santa Catarina.

(Palmas)

O sr. Sebastião Neves — Todo mundo entendeu, que todo riograndense que demanda o nosso Estado, é um catarinense que volta ao lar antigo.

O sr. Francisco Canziani — V. excia. me permite um aparte?

O SR. LENOIR VARGAS FERREIRA — Com todo o prazer.

O sr. Francisco Canziani — É de justiça observar-se que o sr. Prefeito de Porto Alegre, não leva em conta os benefícios que os catarinenses do sul do Estado, prestam a sua cidade, pois lá, é que eles educam seus filhos, compram máquinas e materiais instalarem as suas indústrias, desenvolvem o seu comércio e, em suma, cooperam grandemente no desenvolvimento econômico da capital gaúcha.

O SR. LENOIR VARGAS FERREIRA — V. excia., sr. deputado Sebastião Neves, poderá repetir o seu aparte que eu não ouvi muito bem.

O sr. Sebastião Neves — É exatamente como v. excia. disse, com respeito ao pioneirismo que encontram em Santa Catarina, este ambiente de enriquecimento no progresso da região, e os catarinenses que demandam o Estado do Rio Grande do Sul, em busca da mesma coisa, encontraram as restrições do Prefeito de Porto Alegre.

O sr. Caruso Mac Donald — V. excia. me permite um aparte?

O SR. LENOIR VARGAS FERREIRA — Tem v. excia. o aparte. (O aparte não foi revisto pelo orador)

O sr. Caruso Mac Donald — Estou, excelência, nessa parte, inteiramente de acordo com v. excia. Sempre houve cooperação da parte do gaúcho para o progresso catarinense.

Mas lembro a v. excia. que os homens do sul catarinense sempre auxiliaram os gaúchos. Eles ajudaram na construção de todas as estradas de ferro e de todas as estradas de rodagem do Rio Grande do Sul.

O SR. LENOIR VARGAS FERREIRA — Agradecido pelo aparte de v. excia. Mas, srs. deputados, não vim aqui para fazer a defesa dos gaúchos do Rio Grande do Sul, pois não é o caso.

Vv. excias. podem verificar que há uma certa reação por parte dos srs. deputados com referência a carta do sr. Leonel Brizzola...

(O sr. presidente faz soar os tímpanos)

O SR. PRESIDENTE — Comunico a v. excia., sr. deputado, que dispõe de dois minutos para o término de suas considerações.

O SR. LENOIR VARGAS FERREIRA — Assim, sr. presidente, e nobres senhores deputados, eram essas as considerações que desejava fazer com referência às declarações do sr. Governador Jorge Lacerda.

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE — Sobre a Mesa o seguinte requerimento de autoria do sr. deputado Henrique Ramos da Luz.

"Sr. presidente:

Na forma regimental e depois de ouvir o plenário, requero a transmissão de um telegrama ao sr. presidente da República, Ministro da Justiça e Almirante Pena Botto, de congratulações pelo fechamento da Liga de Emancipação Nacional, órgão este que bem representa a idéia comunista no Brasil.

(a.) Henrique R. da Luz".

S. S., 18-6-56.

O SR. HENRIQUE LUZ — Sr. presidente e srs. deputados:

De acordo com a notícia da decisão de v. excia. o sr. presidente da República, venho a esta tribuna para apresentar a opinião do Partido Democrata Cristão, agora que s. excia. resolve junto ao sr. Ministro da Justiça, a pedido do sr. Almirante Pena

Botto, o fechamento da Liga de Emancipação Nacional, que não é outra associação, senão o Comunismo disfarçado, que tantos males já tem causado a Nação Brasileira.

Sr. presidente e srs. deputados, é com grande carinho que vemos esta iniciativa pois, assim cremos paralizar um pouco dos trabalhos que esta organização maquiavélica vem levando a efeito e solapando a Pátria brasileira. Creio, ainda, srs. deputados, que nós, os catarinenses, nesta Casa do nosso povo, o qual representamos com grande satisfação e podemos gritar bem alto, em nome do Brasil, pois vemos aqui filhos de diferentes Estados da Federação, como representantes do povo de nosso Estado e que bem indica a amizade dos brasileiros.

Nela, vemos um filho da velha Bahia, lugar em que pela primeira vez foi oficiada a Santa Missa, para que Deus abençoasse a futura pátria dos brasileiros. Como também vemos dos pampas, que com sua bravura, sempre souberam se colocar em defesa dos nobres ideais.

Não deixamos de ver também os filhos da terra dos pinheirais, que levam bem alto o nome do Brasil, e por fim, nós, os catarinenses, da terra de Anita, que não só em nossos campos como também em terras longínquas, soubemos lutar pela grandeza do Brasil e liberdade dos povos civilizados.

Assim, sr. presidente, formulei um telegrama ao sr. presidente da República, ao sr. Ministro da Justiça e ao sr. Almirante Pena Botto, que segundo estou informado, apresentou a idéia de fechamento da Liga.

Sr. presidente, na forma regimental, depois de ouvido o plenário, requero a transmissão de um telegrama ao sr. presidente da República ao sr. Ministro da Justiça e ao sr. Almirante Pena Botto, de congratulações pelo fechamento da Liga de Emancipação Nacional.

Assim, nobres srs. deputados, esperamos que os meus nobres colegas aprovem o requerimento encaminhado à Mesa, de congratulações às altas autoridades, pelo fechamento de uma instituição que vinha subvertendo o povo de nossa terra.

O SR. PRESIDENTE — Está em discussão o requerimento do sr. deputado Henrique Luz.

O sr. Laerte Vieira — Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o sr. deputado Laerte Vieira.

O SR. LAERTE VIEIRA — Sr. presidente e srs. deputados:

Solicito o nobre deputado do Partido Democrata Cristão, por intermédio de seu deputado, se expeçam telegramas ao sr. presidente da República, ao sr. Ministro da Justiça e ao sr. Almirante Pena Botto, congratulando-se pelo fechamento da Liga de Emancipação Nacional. S. excia., naturalmente, baseado nas informações prestadas pelo Ministério da Justiça, concluiu que era aquela sociedade de caráter comunista, contrária, portanto, à lei que determinou o fechamento daquele partido. Somos, sr. presidente, pertencentes ao chamado partido de centro e como tal, somos contrários às doutrinas extremistas, em especial, ao credo vermelho, que está fora da legalidade. Na democracia brasileira, segundo entenderam os nossos dirigentes e a nossa mais Alta Corte de Justiça, não há lugar para os membros do Partido Comunista Brasileiro, que foi extinto.

Recebendo a solicitação do nobre deputado Henrique Ramos da Luz, não poderíamos deixar de considerar o fato de que os líderes de diversas correntes partidárias e membros do Congresso Nacional, fazem parte dessa Liga de Emancipação Nacional. E o caso do sr. Secretário Geral, líder do PSD e líder da maioria na Câmara Federal, deputado Vieira de Melo...

(Continua no próximo número)